



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025

DISPENSA Nº 040/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinado a segurança dos profissionais do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.

Venho por meio deste, informar que, foi publicado o Aviso da Dispensa n.º 040/2025 no site Oficial do Município na data de 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23 (vinte e três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em sua edição n.º 4069 – ano XVII, na página 35, com data limite para apresentação da proposta de 25 (vinte e cinco) de julho 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23h:59m.

Após consulta no site Oficial do Município, foi constatado a existência de duas propostas anexas ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.612.735/0001-02, encaminhada no dia 23 (vinte e três) de julho às 16h38min; e a pessoa jurídica **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, encaminhada no dia 25 (vinte e cinco) de julho às 07h48min.

Após análise, verificou-se que a melhor proposta encaminhada foi da empresa: **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, para os itens 01, 02 e 03. Segue abaixo (Quadro 01) os valores propostos:

Quadro 01 – Fornecedores e Valores Propostos

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
01	R\$ 2.694,26	R\$ 2.000,00	-
02	R\$ 324,37	R\$ 170,00	-
03	R\$ 437,97	R\$ 425,00	R\$ 429,00

Quadro 01 – Fornecedores e Valores Propostos: destaque em verde indica a proposta de menor valor entre os fornecedores.

Posteriormente foi solicitado por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo.

A empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Ficando, a empresa declarada habilitada no certame.

Sendo assim, fica declarada vencedora, a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, com o valor total de R\$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Diante o exposto, declaro a sessão encerrada e encaminhada para autoridade competente.

Sem mais para o momento.

Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2025.

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Agente de Contratação